

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6077/2021.**  
**De 11 de novembro de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº234/2021 - Data: de 11  
de novembro de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.639/2021:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Junior Moraes**, matrícula n. 358.959, a partir de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º.** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Junior Moraes**, portador do RG n. 9.883.305-6, e inscrito no CPF/MF n. 057.143.609-90, a partir de 03 de novembro de 2021.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na execução de serviços de troca de grelha; serviços de pavimentação; serviços de tapa buraco; Ajudar na Fiscalização e execução das obras dentro dos padrões de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

qualidade conforme orientações do Setor de Engenharia SMOP; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias relacionadas ao Setor de Manutenção da SMOP. Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras ao chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; desempenhar demais atividades correlacionadas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**